57

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 107 / 94
EM 18 / 5 / 94

PROJETO DE LEI N.º 38/94

DOCUMENTO N.º 1685/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Lei nº 2.138, de 15 de abril de 1987, a Guarda Noturna "Cellula Mater" do Município de São Vicente foi considerada de utilidade pública.

Fundada em 22 de junho de 1979 aquela sociedade civil fazia jus ao que lhe foi concedido, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade em relação à segurança da população, do patrimônio público, de creches e de entidades de benemerência, contribuindo de forma eficaz com as Polícias Civil e Militar no combate ao crime.

Entretanto, há muito tempo a Guarda Noturna "Cellula Mater" não vem cumprindo com seus objetivos primordiais, provocando um desvirtuamento de sua finalidade, enquanto entidade de utilidade pública.

Os serviços essenciais deixaram de ser prestados à comunidade e suas atividades estão sendo encerradas aos poucos. Foi constatada a existência de mais de cem ações tramitando perante a Justiça do Trabalho, motivadas pelo descontentamento dos profissionais que lá prestam serviços. Seus direitos não estão sendo respeitados e os prejuízos são consideráveis. Sabe-se, inclusive, que os responsáveis se desfizeram de bens para inviabilizar as inevitáveis penhoras.

A entidade passa por dificuldades, haja vista a iniciativa do antigo presidente Júlio César de Carvalho de transferir o cargo a seu irmão José Carlos de Carvalho, em razão da impossibilidade de trabalho em condições precárias.

Atualmente a Guarda Noturna "Cellula Mater" está funcionando no recuo da Delegacia de Polícia local, utilizando irregularmente aquele espaço.

Em razão de terem cessados os motivos que ensejaram a concessão da utilidade pública, a Guarda Noturna "Cellula Mater" não preenche os requisitos básicos de prestadora de relevantes serviços à comunidade, e não merece manter o "status" de entidade reconhecida.

CK/wsp

À (s) Comissão (ões) de:
( ) Justiça e Redação;
( ) Finanças e Orçamento;
( ) Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente e
( ) Educação, Saúde e Assist. Social.
17 / 5 / 94

RENATO CARUSO
Presidente

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 38/94
DOCUMENTO Nº 1685/94

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.138, de 15 de abril de 1987, que considera de utilidade pública a Guarda Noturna' "Cellula Mater" do Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 17 de maio de 1994.

GREGÓRIO MOLERO

ELCIAS ALVES DE MELLO

ARQUIVADO EM 07/07/94
ARQUIVISTA